

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 26/5/2011, Seção 1, Pág. 20.
Portaria nº 681, publicada no D.O.U. de 26/5/2011, Seção 1, Pág. 19.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Promoção do Ensino de Qualidade S/A		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Administração de Empresas, com sede no Município de Campinas, no Estado de São Paulo		
RELATOR: Arthur Roquete		
e-MEC N°: 20077612		
PARECER CNE/CES N°: 12/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 27/1/2011

I – RELATÓRIO

A Promoção do Ensino de Qualidade S/A solicita o recredenciamento da Faculdade de Administração de Empresas, ambas com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

A Promoção do Ensino de Qualidade S/A foi criada em 18 de maio de 2001 e possui inscrição municipal nº 73.555-8, de 19 de setembro de 1996. A mantenedora teve como origem a Associação para Promoção do Ensino de Qualidade, que iniciou efetivamente suas atividades em fevereiro de 2000. A mantenedora está localizada na Rua João Batista Grigol, nº 45, Chácara Belvedere, no Município de Campinas, Estado de São Paulo. A Instituição também tem como mantida a Faculdade de Ciências Econômicas, credenciada pela Portaria MEC nº 1.851, de 27 de dezembro de 1999, sediada na Estrada Municipal Telebrás-Unicamp Km 1, s/nº, bairro Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo.

A Faculdade de Administração de Empresas foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.849, de 27 de dezembro de 1999. O Regimento da IES foi aprovado pela Portaria SESu nº 844, de 26 de setembro de 2007. A IES está localizada na Estrada Municipal Telebrás-Unicamp Km 1, s/nº, bairro Barão Geraldo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo. A IES não está credenciada para oferta de cursos a distância e não possui outro campus.

Mérito

O Índice Geral de Cursos (IGC) atribuído à Instituição é “5” e conforme informações do sistema eletrônico SIEDSup a IES ministra os seguintes cursos:

Curso	Situação
Administração	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.412, de 19/5/2004
Engenharia de Produção	Autorizado pela Portaria SESu nº 417, de 25/7/2006

Os cursos já avaliados obtiveram os seguintes conceitos, referentes a Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado(IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC), respectivamente:

Curso	ENADE	IDD	CPC	Ano
Engenharia de Produção	S/C	S/C	S/C	2008
Administração	5	5	-	2006

A IES oferta também cursos de pós-graduação *lato sensu*.

A IES possui em trâmite no sistema eletrônico e-MEC o processo de reconhecimento do curso de Engenharia de Produção e o processo de renovação de reconhecimento do curso de Administração. Para nenhum ocorreu visita de avaliação *in loco* até o momento.

Com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e verificar as condições de funcionamento da Instituição com vistas ao credenciamento pleiteado, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) designou uma Comissão de Avaliação *in loco*, constituída pelos Professores Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho; José Magno Queiroz da Luz e Romualdo Douglas Colauto que promoveu visita à IES no período de 11/4/2010 a 15/4/2010. Essa Comissão apresentou um Relatório nº 61.760, de 22 de abril de 2010, que atribuiu à IES o conceito global “4” e os conceitos parciais as seguintes dimensões:

Em seu Relatório a Secretaria de Educação Superior (SESu) apresentou as considerações abaixo e ressaltou os seguintes aspectos observados nas dimensões avaliadas: (grifos originais)

No que tange ao processo de credenciamento da IES, de acordo com a análise regimental, após diligência a Instituição enviou Regimento adequado ao disposto na Lei 9.394/96 – LDB e legislação correlata.

De acordo com a análise documental, a mantenedora atendeu ao disposto no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, conforme determina o inciso I do artigo 21 do mesmo Decreto, com vistas ao credenciamento de Instituição de Educação Superior.

Cumprir informar que constam no nome da mantenedora débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal com a exigibilidade suspensa, bem como débitos relativos às contribuições previdenciárias.

(...)

- A missão e o plano de desenvolvimento institucional:** as metas previstas no PDI não foram totalmente implantadas, especialmente na pós-graduação e nas atividades de pesquisa. As atividades de extensão previstas foram implantadas parcialmente. A autoavaliação está restrita à avaliação do docente pelo discente, conforme o relatório de autoavaliação e a avaliação *in loco*, e não está sendo adequadamente utilizada para a revisão permanente do PDI. As avaliações externas subsidiam ações de*

*planejamento e práticas adotadas na IES. **A comissão avaliadora atribuiu conceito “2” à dimensão.** A dimensão corresponde a 5% da avaliação.*

- ***A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades:** as políticas de ensino e extensão estão coerentes com o PDI. Mas não foram constatadas ações efetivas e constantes para o desenvolvimento de pesquisa teórica e aplicada, apesar de constar como objetivo no PDI. De acordo com o corpo discente e docente, há iniciativas isoladas de iniciação científica. As atividades de extensão relatadas e constatadas na visita in loco, embora quantitativamente reduzidas em comparação ao previsto no PDI, resultam de diretrizes de ações adequadamente implantadas e acompanhadas. **A comissão avaliadora atribuiu conceito “4” à dimensão.***
- ***A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural:** as ações de responsabilidade social praticadas pela IES estão coerentes com o PDI. A IES aderiu ao Programa Universidade para Todos e conta hoje com 101 bolsistas, os quais possuem benefícios adicionais para custeio de alimentação, material didático e viagens acadêmicas. A IES possui um plano de estágio remunerado para ingressantes carentes. Há dois alunos cadeirantes e não há, atualmente, deficientes contratados pela IES. As ações da IES com vistas à defesa do meio ambiente e da produção artística resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas. **A comissão avaliadora atribuiu conceito “4” à dimensão.***
- ***A comunicação com a sociedade:** as ações de comunicação com a sociedade praticadas pela IES estão adequadas e coerentes com o PDI. A mídia da IES compreende um estúdio de TV e rádio, jornal e comunicação impressa, além da página eletrônica. Há um “fale conosco” disponível na página, mas o serviço de Ouvidoria não está implantado formalmente. As questões dos discentes são levadas ao coordenador do curso, que as encaminha. **A comissão avaliadora atribuiu conceito “4” à dimensão.***
- ***As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho:** a titulação e experiência do corpo docente está adequada à legislação. Embora a IES tenha cadastrado cinco docentes em regime de tempo integral, a documentação disponibilizada não permitiu comprovar o regime de trabalho de cada docente, o que foi feito pela análise de uma amostra de 20 (30,3%) docentes. As políticas de capacitação e acompanhamento do trabalho docente estão implementadas. O plano de carreira dos funcionários não possui elementos que o configurem como tal, restringindo-se a uma breve descrição dos órgãos administrativos existentes na IES e à descrição de cargos da carreira dos técnicos-administrativos, e não é suficientemente difundido. Os planos de carreira não estão homologados ou registrados por órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. **A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.***
- ***Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na***

relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios: a organização e a gestão da IES não estão coerentes com o PDI, quanto à existência de Departamentos Acadêmicos, os quais não foram implantados. O funcionamento e a representatividade dos Conselhos Superiores cumprem os dispositivos regimentais. O Conselho Diretor é formado pelo Diretor Geral, Diretor Geral Adjunto, dois Diretores, Chefes de Departamento, representantes docentes e discentes, um representante dos servidores e representantes da comunidade da região de Campinas. As Coordenações de Curso são autônomas na parte pedagógica e disciplinar, mas não há colegiados de curso formalmente instituídos. Quando necessário, os docentes são ouvidos em reunião específica. A comissão avaliadora atribuiu conceito “2” à dimensão. A dimensão corresponde a 5% da avaliação.

- ***Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação:*** a infraestrutura da IES está coerente com o PDI. As salas e laboratórios são adequados. A IES possui equipamentos de projeção, disponíveis mediante solicitação prévia. A IES possui sete laboratórios de informática equipados com programas atualizados e espaço adequado. A biblioteca possui sete funcionários e o sistema de consulta e empréstimo é informatizado. Os usuários têm acesso direto ao acervo. O espaço físico da biblioteca encontra-se em processo de ampliação. Há ações de ampliação e atualização do acervo. Não há videoteca. Há condições de acesso para pessoas com deficiência física às dependências dos prédios da IES, por meio de rampas e elevadores, bem como sanitários apropriados, mas não há condições para pessoas com deficiência visual, auditiva e mental. A IES não dispõe de espaços específicos para atividades culturais, de lazer e prática esportiva. A comissão avaliadora atribuiu conceito “4” à dimensão.
- ***Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional:*** o planejamento e a avaliação não estão plenamente coerentes com o PDI, pois neste consta que “o processo de avaliação interna caberá a órgãos executivos da IES tais como Direção Geral, Chefias, Coordenadorias, à Comissão de Ensino e Pesquisa e ao Conselho do Departamento”, mas a avaliação restringe-se aos coordenadores de curso e a maioria (sic) destes órgãos não foram implantados. A Comissão Própria de Avaliação foi criada em 2003 e reúne-se ordinariamente uma vez por ano, podendo ser convocada eventualmente. A CPA não se reuniu no ano de 2009, segundo relato de seus membros. Há divergências sobre o papel da CPA na comunidade acadêmica. Nas reuniões não foi relatada a efetiva participação da comunidade interna (estudantes e técnicos-administrativos) nos processos de autoavaliação institucional. Os resultados não são divulgados adequadamente. A IES implementa ações baseadas nos resultados das avaliações externas. A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.
- ***Políticas de atendimento aos discentes:*** as políticas de atendimento aos discentes estão coerentes com o PDI. A IES oferece serviço de acompanhamento pedagógico, estendido aos egressos. Há apoio acadêmico por meio de oficinas de Língua Portuguesa e Inglesa, Laboratórios de Cálculo e Estatística e uma Central de Estágios. A

representação discente ocorre documentalmente na composição do Conselho Diretor e na CPA. Há organização estudantil via Diretório Central dos Estudantes e Associações Atléticas. A IES oferece acesso ao FIES, PROUNI e Fundo Próprio e Bolsas. A IES acompanha o egresso e disponibiliza meios de formação continuada. A comissão avaliadora atribuiu conceito “5” à dimensão.

- ***Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior:** a sustentabilidade financeira da IES está coerente com a especificada no PDI. Há adequação entre a proposta de desenvolvimento da IES e as verbas e recursos disponíveis e controle das despesas. Há políticas de aquisição de equipamentos, de acervo bibliográfico e de conservação do espaço físico adequadas, com potencial para a realização de pesquisas científicas futuras. A comissão avaliadora atribuiu conceito “5” à dimensão.*

Conforme a comissão avaliadora, a IES não atende plenamente aos requisitos legais porque não há condições de acessibilidade para pessoas com deficiência visual, auditiva e mental, ainda que haja rampas e elevadores e sanitários apropriados em número suficiente. A IES está em desacordo com o Decreto nº 5.296/2004.

A IES possui plano de carreira docente, mas a documentação apresentada à comissão avaliadora referente ao plano de carreira dos funcionários não possui elementos suficientes que o caracterizem como tal. Os planos de carreira não estão homologados ou registrados junto a órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. De acordo com a Súmula nº 06 do Tribunal Superior do Trabalho, só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Em consulta à sugestão de deferimento no sistema e-MEC emitido pela Secretaria de Educação Superior (SESu), por meio de Relatório, transcrevemos as seguintes observações:

“Quanto ao corpo docente, no relatório da comissão avaliadora são listados 65 docentes, dos quais 60 são contratados sob regime de trabalho parcial e 05 sob regime integral. Do total de docentes, 05 são especialistas, 26 são mestres e 34 são doutores.

Quanto à evolução acadêmica da Instituição, esta informa através do e-MEC a previsão de contratação de dez docentes por ano, no prazo de cinco anos, devido à criação do curso de Engenharia de Produção. Pelo mesmo motivo, a IES prevê a contratação de dois técnicos administrativos por ano, totalizando dez no prazo de cinco anos.

De acordo com informações do sistema eletrônico SIEDSup e do relatório da comissão avaliadora, as duas mantidas, Faculdade de Administração de Empresas e Faculdade de Ciências Econômicas, funcionam no mesmo campus.

Foi enviada diligência à IES solicitando esclarecimentos quanto à homologação dos planos de carreira. Em resposta, a IES informou que fez ajustes nos planos de carreira e solicitou sua homologação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. A IES anexou cópias do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Corpo Docente, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo, bem como comprovantes de pedido de homologação junto à Gerência Regional do Trabalho da cidade de Campinas, Estado de São Paulo”.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, acolho o Relatório da Secretaria de Educação Superior e voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Administração de Empresas, situada à Estrada Municipal Unicamp/Telebrás, Km 1, s/nº, bairro Barão Geraldo, mantida pela Promoção do Ensino de Qualidade S/A, ambas com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente